



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 397/2006

**CONCEDE** Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** ainda, o que estabelece o Artigo 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02/03/2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONCEDER** Progressão Funcional aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de abril de 2002 à abril de 2006, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de Abril de 2006, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em abril de 2002	Referência de avanço em abril de 2006
Adriana Carla G. A. Santos	1	3
Ana Maria Takeda	1	3
Deusi Aparecida Costa	1	3
Maria Helena de Moraes Ferrari	1	3
Maria José da Silva	1	3
Maria Neta de Sousa Tissei	1	3
Marta Almeida de S. Klichowski	1	3
Nair Moscardini Cruz	1	3
Salete Negrett Furtado Souza	1	3

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de abril de 2006.

  
**NÉLIO NIVALDO GUAZZELLI**  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 / 04 / 2006  
DE N.º 7.670  
UMUARAMA, 07 / 04 / 2006  
*W. Mangano*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO